



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

DESPACHO Nº 1/2021

MEDIDAS DE APOIO ECONOMICO-SOCIAIS – COVID-19 (PRORROGAÇÃO)

Na sequência da evolução da pandemia no concelho de Nisa e de acordo com a legislação em vigor, as quais regulamentam a aplicação do estado de emergência no âmbito das medidas de combate à doença da COVID-19, é decidido prorrogar as seguintes medidas até 30.06.2021, sujeitas a reavaliação e ajustamento sempre que necessário e de acordo com as recomendações do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Nestes termos, e para ratificação do executivo municipal em sua próxima reunião ordinária, e sem prejuízo da competência própria da Assembleia Municipal em matéria de taxas e impostos a qual poderá aprovar com efeitos retroativos as medidas que infra passamos a detalhar, por impossibilidade de reunião extraordinária quer da Câmara, quer da Assembleia Municipal urge de imediato assumir executar:

- - Aquisição de material de proteção individual, nomeadamente, máscaras, luvas, gel desinfetante e Equipamento de Proteção Individual (EPI's), para disponibilizar às autoridades de proteção civil, IPSS e comunidade;
- - Disponibilização do apartamento da Av^a D. Dinis e da Casa de Emergencial Social, para alojamento das Brigadas de Intervenção Rápida da Segurança Social e de outros profissionais de apoio ao combate à Covid-19.
- - Prorrogação do prazo de pagamento de faturas de água, em casos comprovados de dificuldade de pagamento, até 30.06.2021, sem penalização ou qualquer agravamento;
- - Prorrogação de Prazo de pagamento ao município das rendas mensais dos espaços comerciais/empresariais propriedade do município, até 30.06.2021, sem penalização ou qualquer agravamento;



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

- - Prorrogação do pagamento das rendas mensais destinadas à habitação social, podendo ser pagas até 30.06.2021, sem penalização ou qualquer agravamento, desde que requerido à Câmara Municipal.
- - Isenção de pagamento até 30.06.2021 de bancas e rendas de outros espaços no Mercado Municipal e as taxas dos mercados e feiras durante o período da pandemia;
- - Isenção do pagamento até 30.06.2021 das taxas de ocupação da via pública, de licenciamento e averbamento de veículos afetos ao transporte em táxi, de esplanadas, de renovação de estabelecimentos comerciais e de restauração.

Apela-se a todos os munícipes a maior compreensão para este problema de saúde pública e ao cumprimento das medidas de prevenção amplamente divulgadas pela Direção Geral de Saúde

Nisa, 5 de janeiro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa

Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade